



# Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6484

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	71
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	78
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	83
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	84
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Administração e Finanças	85

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
 CNPJ: 45.132.495/0001-40  
 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP  
 Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**DECRETO Nº 113, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.638, de 6 de  
janeiro de 2016, alterada pela Lei nº 6.167, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre a  
política de gestão compartilhada das áreas públicas de uso comum do Município de  
Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 266, de 5 de agosto  
de 2019, e

**CONSIDERANDO** o conteúdo do processo administrativo  
protocolado em 5 de maio de 2022, sob nº 22.447,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 375, de 26 de agosto de 2022,  
nos termos do art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 5.638, de 6 de janeiro de 2016, Lei de  
Gestão Compartilhada.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de  
maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 115, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 15.920, de 20 de março de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 006, de 16 de janeiro de 1981,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo. 1º - O Núcleo Habitacional construído pela CECAP,  
localizado entre o Jardim Novo Mundo e o Parque Ecológico, passa a denominar-se  
CONJUNTO HABITACIONAL “VICTOR D’ ANDRÉA”. (NR).**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação  
retroagindo seus efeitos a 3 de dezembro de 2021.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de  
maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 117, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

(Regulamenta a Lei Municipal nº 5.845, de 25 de abril de 2017, e dá outras providências).

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentada a obrigatoriedade das medidas para desinfecção da areia utilizada em locais de recreação, tais como: creches, parques, escolas, clubes recreativos, quadras de esportes e condomínios existentes no Município de Limeira, conforme a Lei Municipal nº 5.845, de 25 de abril de 2017.

**Art. 2º** Os responsáveis legais pelos estabelecimentos citados no artigo anterior, devem seguir o Comunicado Técnico CVS 31, de 12 de abril de 2012, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde, para desinfecção da areia disponível para recreação ou esporte.

**§ 1º** O não cumprimento do *caput* sujeitará os responsáveis legais à infração sanitária e sanções tipificadas no inciso XX, do art. 122, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

**§ 2º** A adequação à postura determinada no § 1º será precedida de notificação orientadora com prazo de 30 dias para adequação.

**Art. 3º** A competência para a fiscalização da Lei que trata este regulamento é da Vigilância Sanitária Municipal.

**Art. 4º** A apuração da infração disposta no art. 3º seguirá o rito processual dos arts. 123 e seguintes, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.638, de 6 de  
janeiro de 2016, alterada pela Lei nº 6.167, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre a  
política de gestão compartilhada das áreas públicas de uso comum do Município de  
Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 266, de 5 de agosto  
de 2019, e

**CONSIDERANDO** o conteúdo do processo administrativo  
protocolado em 16 de setembro de 2019, sob nº 45.468,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 22, de 16 de janeiro de 2020,  
em virtude do falecimento do titular da Gestão Compartilhada.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de  
maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 121, DE 8 DE MAIO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea "i" que prevê o "*melhoramento de vias ou logradouros públicos*";

**CONSIDERANDO** a necessidade de alargamento da via  
Guilherme Dibbern;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a nota de devolução emitida pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis na análise do protocolo nº 307.517, e

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 6.085, de 23 de fevereiro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificada a descrição da área objeto da matrícula nº 48.221, constante do Decreto nº 371, de 29 de outubro de 2021, para atendimento da nota de devolução emitida pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis:

**ÁREA TOTAL**

Área de terras com área total de **9.954,5072** metros quadrados, localizado na **Via Guilherme Dibbern**, no **Bairro da Graminha**, desta cidade, com uma casa de morada que assim se descreve: com frente para a área da Prefeitura Municipal de Limeira que por sua vez faz frente para a **Via Guilherme Dibbern**, partindo do ponto **04** segue em rumo **86°55'42" SE** medindo **1,942** metros até o ponto **C**, segue em curva **46,02**

**DECRETO Nº 121, DE 8 DE MAIO DE 2023.**

fl. 2

metros em curva (**Ac.= 8°22'14"** e **R.= 315,00** metros) até o ponto **D**, segue em linha reta **83°19'57" NE** com **31,350** metros até o ponto **E**, onde deflete a direita em linha reta com rumo **25°40'03" SE** com **122,193** metros até o ponto **02**, confrontando com as terras de **Pearcy Ladvig** e sua mulher, deflete a direita rumo **62°27'39"SW** com **72,141** metros até o ponto **12** confrontando com a **Chácara Boa Esperança**, de propriedade de **Patricia Champe Rossi, Luciana Champe Rossi e Osmar Champe Rossi**, deflete a direita em linha rumo **27°47'50"NW** com **153,958** metros até o ponto **04**, confrontando com a outra área desmembrada (**quadra 2082, unidade 001**). Cadastrado na Prefeitura Municipal local na **quadra 2082, unidade 002**.

**ÁREA A SER DESAPROPRIADA I**

Iniciando-se no ponto **1**, localizado no alinhamento predial da **Via Guilherme Dibbern**; deste segue pelo mesmo em linha reta com um rumo de **75°28'01" NE** e distância de **1,94** metros até o ponto **2**; deste segue em curva com ângulo central **02°34'55"**, raio de **213,97** metros e desenvolvimento de **9,64** metros até o ponto **3**; confrontando do ponto **1** ao ponto **3** com o alinhamento predial da **Via Guilherme Dibbern**, deflete à direita e segue em linha reta com rumo de **66°24'26" SW** e distância de **10,74** metros até o ponto **4**, confrontando neste trecho com a **Área Remanescente** da **Matrícula 48.221 - 2° CRI e Inscrição Cadastral 2082.002.000**; deflete à direita e segue em linha reta com rumo de **45°24'07" NW** e distância de **1,90** metros até o ponto inicial **1**, confrontando com a propriedade de **Clodomiro Aparecido Rossi** de **Inscrição Cadastral 2082.001.000**.

Encerrando-se assim, um polígono com área topográfica de **9,30** metros quadrados.

**ÁREA A SER DESAPROPRIADA II**

Iniciando-se no ponto **5**, localizado na divisa da **Área Remanescente** do imóvel de **Matrícula 48.221 - 2° CRI e Inscrição Cadastral 2082.002.000** com o alinhamento predial da **Via Guilherme Dibbern**; deste segue em curva até o ponto **6** com ângulo central **01°28'54"**, raio de **213,97** metros e desenvolvimento de **5,53** metros; deste segue em linha reta com rumo de **65°35'16" NE** e uma distância de **19,82** metros até o ponto **7**; sendo que do ponto **5** ao ponto **7** confronta com o alinhamento predial da **Via Guilherme Dibbern**, deste deflete à

**DECRETO Nº 121, DE 8 DE MAIO DE 2023.**

fl. 3

direita e segue em linha reta com rumo de **45°32'21" SW** e uma distância de **4,92** metros até o ponto **8**; deflete à direita e segue em linha reta com rumo de **66°05'42"SW** e uma distância de **15,98** metros até o ponto **9**; deflete à direita e segue em linha reta com rumo de **82°47'40"SW** e uma distância de **4,97** metros, até o ponto inicial **5**, sendo que do ponto **7** ao ponto **5** confronta-se com a **Área Remanescente** do imóvel de **Matrícula 48.221 - 2º CRI e Inscrição Cadastral 2082.002.000**.

Encerrando-se, assim, um polígono com área topográfica de **33,40** metros quadrados.

**Art. 2º** As áreas a serem desapropriadas destinam-se ao domínio público para ampliação da Via Guilherme Dibbern.

**Art. 3º** Em complemento ao Decreto nº 371/2021, o presente Decreto segue acompanhado de dois laudos de avaliação, um deles relativo à área objeto da matrícula nº 48.220 e outro relativo à área objeto da matrícula nº 48.221.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

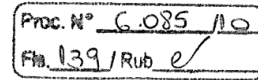
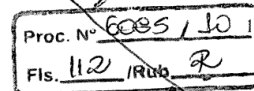
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete





## LAUDO DE AVALIAÇÃO

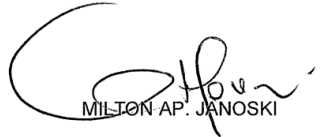
Os abaixo-assinados, membros da Comissão constituída pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Limeira através da Portaria nº. 1.672/2007 de 14/11/2007, alterada pela Portaria nº 1.367 de 30 de Julho de 2010, para proceder à avaliação imobiliária, neste ato especialmente do imóvel correspondente à parte de uma gleba com 300,81 metros quadrados terras, situada na Via Guilherme Dibbern s/nº, pertencentes a **CLODOMIRO APARECIDO ROSSI**, objeto da Matrícula nº 48.220 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira, inscrito no Cadastro Imobiliário Urbano sob nº 2082 001 000, a ser desapropriado amigável ou judicialmente com a finalidade de duplicação da Via Guilherme Dibbern, a fazem da seguinte forma:-

\* Terreno com 300,81 m2 a R\$ 102,00 /m2.....R\$ 30.682,62

**VALOR TOTAL .....R\$ 30.682,62**  
**(trinta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).**

Nada mais havendo, damos por encerrada a nossa missão do que para constar lavramos o presente laudo que vai assinado em 4 (quatro) vias.

Limeira, 31 de Maio de 2012.

  
 MILTON AP. JANOSKI

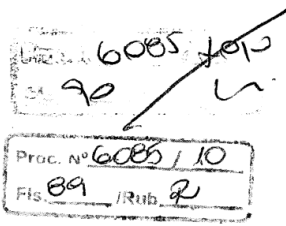
  
 ENGª REGINA HELENA VIEIRA BARBATTO

  
 ARQª. LETHUSA VENTURINI PERISSOTO

PROCESSO 6085/2010



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



## LAUDO DE AVALIAÇÃO-ATUALIZAÇÃO

Os abaixo-assinados, membros da Comissão constituída pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Limeira através da Portaria nº. 1.672/2007 de 14/11/2007, alterada pela Portaria nº 1.367 de 30 de Julho de 2.010, para proceder à avaliação imobiliária, neste ato especialmente do imóvel correspondente à parte de uma gleba com 42,70 metros quadrados terras, situada na Via Guilherme Dibbern s/n°, pertencentes a **CLODOMIRO APARECIDO ROSSI**, objeto da Matrícula nº 48.221 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira, inscrito no Cadastro Imobiliário Urbano sob nº 2082 002 000, a ser desapropriado amigável ou judicialmente com a finalidade de duplicação da Via Guilherme Dibbern, a fazem da seguinte forma:-

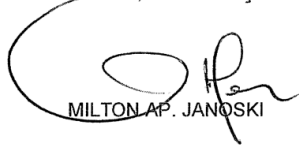
\* Terreno "1" com 9,30 m2 a R\$ 102,00 /m2.....R\$ 948,60

\* Terreno "2" com 33,40 m2 a R\$ 102,00 /m2.....R\$ 3.406,80

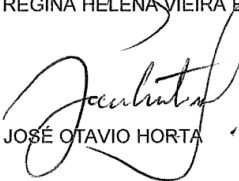
**VALOR TOTAL .....R\$ 4.355,40**  
(quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos ).

Nada mais havendo, damos por encerrada a nossa missão do que para constar lavramos o presente laudo que vai assinado em 4 (quatro) vias.

Limeira, 05 de março de 2.012.

  
MILTON AP. JANOSKI

  
ENGª REGINA HELENA VIEIRA BARBATTO

  
ENGº JOSÉ OTÁVIO HORTA

PROCESSO 6085/2010

**PORTARIA Nº 1.049, DE 3 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 188, § 2º, da Lei complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta nos Processos Administrativos nº 60.932, de 27 de dezembro de 2022 e nº 28.385, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**A)** Designar o servidor Sr. **Rafael Horta**, Procurador Jurídico, registro funcional nº 787.299, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para atuar como **Defensor Dativo** do indiciado **B. R. de O.**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 60.932, de 27 de dezembro de 2022, instaurado pela Portaria nº 2.059, de 20 de dezembro de 2022, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**B)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.052, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 16.403, de 21 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, publicada em 26 de abril de 2023, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 16.403, de 21 de março de 2023, que envolve suposta conduta do servidor, F. C. M., registro funcional nº 664.561-1, que exerce em caráter efetivo o cargo de Médico Diarista I - Cardiologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente a denúncia de um munícipe, que dá conta de que, após procedimento de implantação de seu marcapasso via SUS, e considerando-se, ainda, o relatado no ofício nº 016/2023, fl. 3, tendo como anexo o espelho da demanda, fl.4, da Secretaria Municipal de Saúde, houve possível cobrança financeira para seu atendimento pelo referido médico, no acompanhamento da funcionalidade do aparelho, que também é realizado via SUS, motivo que ensejaria, na hipótese, incidências aos incisos III e IX, do art. 139, incisos X e XV, do art. 140 e inciso I, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 - Estatuto do Funcionário Público do Município de Limeira.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; 2. Ana Emília da Silva Oliveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 754722 e 3. Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: 1. Gleyce Viana dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcional nº 790699 e 2. Kátia Romina de Lima Bernardo, Diretor de Escola, registro funcional nº 822639-2, além dos suplentes designados pela Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, que atuarão na ausência de membro titular.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**PORTARIA Nº 1.052, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

fl.2

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.053, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 14.833, de 14 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, publicada em 26 de abril de 2023, a apuração da responsabilidade do(a) servidor(a) D. de J. G. N., Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 069.888-11, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nos fatos narrados no Processo Administrativo nº 14.833, de 14 de março de 2023, que dão conta que o(a) servidor(a) teria infringido o disposto no art. 140, inciso XV e art. 163, da Lei Complementar Municipal 41/1991, o que configura inassiduidade habitual passível de pena de demissão, nos termos do art. 156, inciso III, do mesmo diploma legal.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, 2. Gisele Cristina da Silva Marchi, Monitor, registro funcional nº 730025 e 3. Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: 1. Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e 2. Flávio Ferreira, Técnico em Contabilidade, registro funcional nº 864251, além dos suplentes designados pela Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, que atuarão na ausência de membro titular.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 1.053, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

fl.2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.055, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 24.977, de 28 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, o funcionário Sr. **Leandro Ferreira do Nascimento**, do cargo efetivo de Analista de Sistemas, Referência 73, Grau “B”, Nível 1, que equivale a R\$ 8.749,59 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), lotado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 1.056, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõem o art. 9º, inciso II, alínea “b”; art. 10, inciso II, alínea “a” e o art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações e a Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015, e

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**A)** Designar a Professora **Daiane Helena Alonso Olivato**, matrícula nº 880264-2, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF “Prof. Aldo José Kuhl”.

**B)** As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.057, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.193, de 24 de julho de 2017, que designou a professora **Raquel Regina Bernardo dos Santos**, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF “Prof.<sup>a</sup> Maria Aparecida de Luca Moore”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a  
aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.058, DE 5 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 23.926, de 24 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Ana Caroline da Silva**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 5, Grau “B”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.110,65 (dois mil, cento e dez reais e sessenta e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.078, DE 8 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 24.397, de 26 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, publicada em 26 de abril de 2023, a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 24.397, de 26 de abril de 2023, que se refere ao desaparecimento de um otoscópio, patrimônio nº 183426, que guarnecia a UBS - Dr.<sup>a</sup> Célia Salibe Zalaf Guarino - Parque Hipólito 1, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade, conforme Boletim de Ocorrência nº 2632/2018, lavrado em 5 de dezembro de 2018, no 3º Distrito Policial de Limeira, fls 3 e 4, e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurando-se outros fatos conexos a esses, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações, que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Raquel Spinelli Melo Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 651150; 2. Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e 3. Silvio Gomes de Moraes Filho, Procurador Jurídico, registro funcional nº 61743, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: 1. Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e 2. Flávio Ferreira, Técnico em Contabilidade, registro funcional nº 864251, que atuarão na ausência de membro titular.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**PORTARIA Nº 1.078, DE 8 DE MAIO DE 2023.**

fl.2

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.079, DE 8 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 24.398, de 26 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, publicada em 26 de abril de 2023, a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 24.398, de 26 de abril de 2023, que dão conta do furto de bens públicos listados no B. O. nº 478/2019, lavrado no 3º Distrito Policial de Limeira, ocorrido na UBS - Dr.<sup>a</sup> Célia Salibe Zalaf Guarino - Parque Hipólito 1, Órgão da Secretaria Municipal de Saúde, bem como apurar outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidor(es) municipal(is), subsidiando providências em torno de situações, que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, 2. Gisele Cristina da Silva Marchi, Monitor, registro funcional nº 730025 e 3. Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: 1, Ana Emília da Silva Oliveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 754722, 2. Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, e 3. Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978, além dos suplentes designados pela Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, que atuarão nos impedimentos dos membros titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**PORTARIA Nº 1.079, DE 8 DE MAIO DE 2023.**

fl.2

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.080, DE 9 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 24.996, de 28 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Gisele Garcia Xavier**, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Padrão I-A, que equivale a R\$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 1.081, DE 9 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 25.229, de 2 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, o funcionário Sr. **Felipe Caliel dos Santos Silva**, do cargo efetivo de Técnico de Suporte em Informática, Referência 17, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.895,56 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.224, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às  
disposições legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a Sr<sup>a</sup>. **Núbia Helena Pedro Bom Sousa**, nomeada pela Portaria nº 2.749, de 19 de novembro de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Departamento, da Área de Apoio Operacional, junto ao Departamento Operacional, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Símbolo DAS 8, que equivale a R\$ 2.092,42 (dois mil, noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês  
de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de  
Limeira, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**EDITAL DE CONHECIMENTO**

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, comunica, pelo presente Edital, o resultado das Avaliações Especiais de Desempenho no Estágio Probatório, referente aos Processos Administrativos abaixo relacionados, nos moldes da Lei Complementar 306 de 26/12/2003 e Decreto 116 de 03/05/2023 do Município de Limeira.

**Quantidade de Meses: 6**

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO
14672	2023	CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	04/07/2022	Aprovado
11879	2023	DAIANE BERNARDO FURLANETTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	13/05/2022	Aprovado
12111	2023	ELIZABETE APARECIDA DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/05/2022	Aprovado
11875	2023	ELOINA FOGACA DO PRADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2022	Aprovado
13335	2023	FABIOLA SOUZA MATIAS BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/06/2022	Aprovado
11853	2023	HUMBERTO COCENZA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	11/05/2022	Aprovado
11438	2023	JULIANE RODRIGUES DA SILVA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	09/05/2022	Aprovado
12123	2023	LUCIANA CRISTINA CORREIA DE MORAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/05/2022	Aprovado
12105	2023	MARIELLY BERNINI DE OLIVEIRA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	16/05/2022	Aprovado
11878	2023	MAYKON ANTONIO SILVESTRE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/05/2022	Aprovado
13343	2023	MURILLO VANDERLEY DELFINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/06/2022	Aprovado
14695	2023	RODRIGO APARECIDO MUFATTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/07/2022	Aprovado
12096	2023	SARAH TOMBOLINI FORNAZIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	16/05/2022	Aprovado
13743	2023	SILVANA DE JESUS DA SILVA BELEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	20/06/2022	Aprovado
14694	2023	SONIA REGINA SANTINI DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/07/2022	Aprovado
11859	2023	THIAGO ECACIO BATTISTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	11/05/2022	Aprovado
13730	2023	VINICIUS STANLEY DIAS DE ARGOLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/06/2022	Aprovado

**Quantidade de Meses: 18**

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO
5715	2022	ANA PATRICIA DA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/07/2021	Aprovado
5403	2022	ANDERSON RODRIGO DOS ANJOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/07/2021	Aprovado
49763	2019	CAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/04/2019	Aprovado
5723	2022	GIAN PIERO NICOLA GALLIANI FONTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	27/07/2021	Aprovado
5394	2022	ISABELA MANSANO CARBINATTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DENTISTA I	16/07/2021	Aprovado
5396	2022	JERONIMO FRANCISCO SCHOLL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA ESCOLAR DE VEICULOS LEVES E PESADOS	16/07/2021	Aprovado
5389	2022	KARINA COSTA DUARTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA	14/07/2021	Aprovado

5725	2022	KELVEN GABRIEL DE BRITO MELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/07/2021	Aprovado
5387	2022	KERIMAN REZENDE SOUZA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	12/07/2021	Aprovado
5718	2022	LEONARDO MATHEUS LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	26/07/2021	Aprovado
6553	2022	NIVEA MARIA ZACHARIAS ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/07/2021	Aprovado
5397	2022	THANIA ESTEFANIA ALEIXO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	19/07/2021	Aprovado

**Quantidade de Meses: 24**

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO
59733	2015	JULIO CESAR DE BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	06/07/2015	Aprovado
49778	2019	RICARDO DOS SANTOS ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12/04/2019	Aprovado

**Quantidade de Meses: 33**

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO
60729	2019	MARIA APARECIDA DE FARIA GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	10/07/2019	Aprovado
39529	2019	MARILIA MOTTA CAMARGO DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	13/03/2019	Aprovado

**KEILA ROWE GANDARA**  
Secretária Municipal de Administração Interina

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Carta Convite nº 06/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO, ATUALIZAÇÃO, ADAPTAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS ESTUDOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TARIFÁRIA, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTORIA DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) PARA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA –SP, para a empresa ZIGUIA ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 203.700,00 (duzentos e três mil e setecentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 10 de maio de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 14/02023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DE TRECHOS DAS RUAS DO ENTORNO DO RESIDENCIAL RUBI- CONTRATO FINISA N° 0609.517-44, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO a empresa participante conforme segue:

- 1ª Classificada: DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60; valor R\$ 555.495,45 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

- 2ª Classificada: FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.920.322/0001-60; valor R\$ 561.076,23 (quinhentos e sessenta e um mil setenta e seis reais e vinte e três centavos).

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60, por ter cumprido todas as exigências do Tomada de Preços nº. 14/2023.

Ficando a empresa declarada vencedora obrigada a cumprir o item 5.2 do edital – “ A empresa vencedora do certame deverá apresentar, conforme modelo no Anexo VII do edital, a composição analítica dos preços unitários dos serviços relacionados da planilha orçamentária, conforme os valores apresentados em sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da classificação, sendo a apresentação e respectiva aprovação das composições condição para homologação do certame.”

Limeira, 10 de maio de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 15/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS E CASA DO CASEIRO NA EMEIEF PROFª MARIA MADALENA VASCONCELLOS DA SILVA, após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO a empresa participante conforme segue:

- 1ª Classificada: BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 23.610.910/0001-91; valor R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais);

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 23.610.910/0001-91, por ter cumprido todas as exigências do Tomada de Preços nº. 15/2023.

Limeira, 10 de maio de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 09/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PORTARIA E FECHAMENTO COM ALAMBRADO NO PERÍMETRO DA ÁREA DE EXPANSÃO DO ATERRO SANITÁRIO- FASE III CONTRATO FINISA N° 0609.517-44- CAIXA, após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO as seguintes licitantes, por terem cumprido todas as exigências da Carta Convite 09/2.023:

- CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIV LTDA, CNPJ: 02.487.442/0001-30;
- JCM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 07.420.418/0001-05;
- R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 64.141.708/0001-45.

Limeira, 10 de maio de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 10/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM CANTEIRO CENTRAL EM FRENTE AO RESIDENCIAL LOS ALPES NA AVENIDA NELSON APARECIDO DO NASCIMENTO NO JARDIM VITÓRIO LUCATO- CONTRATO FINISA Nº0609.517-44 CAIXA, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO as seguintes licitantes, por terem cumprido todas as exigências da Carta Convite 10/2.023:

- CSW CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.043.471/0001-09;
- PPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.920.322/0001-60;
- TERRAPAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.543.613/0001-63.

Limeira, 10 de maio de 2023

Comissão de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO, ATA E CONVÊNIO

CONTRATO Nº: 96/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023, PROCESSO Nº: 19.542/2023, OBJETO: Contratação de serviços de comunicação, correios telégrafos postais e telemáticos convencionais, adicionais na modalidade nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como venda de produtos postais disponibilizados em unidade de atendimento da ECT em âmbito regional, CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/7101-51, VALOR: R\$ 1.645.069,90 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil sessenta e nove reais e noventa centavos), DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir de 19 de abril de 2023.

ATA Nº: 135/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 36/2023, PROCESSO Nº: 5.531/2.023, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões com fornecimento de peças, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Mecânica Sciamart Ltda-ME, CNPJ nº 54.017.108/0001-16, VALOR TOTAL: R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 03 de maio de 2023.

ATA Nº: 137/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2023, PROCESSO Nº: 54.872/2.022, OBJETO: Eventual aquisição de troféus e medalhas para premiação dos eventos do calendário esportivo, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Silmara G. Suarez Justino - Troféus, CNPJ nº 08.597.680/0001-84, VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00 (cento e cento e dezessete mil reais), DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 05 de maio de 2023.

CONVÊNIO Nº: 10/2022 – PROCESSO Nº: 47.045/2022, OBJETO: Promover condições que favoreçam a qualidade de vida das crianças/adolescentes com deficiência, através do tratamento reabilitacional. Atender pessoas com deficiência intelectual e/ou física em programas preventivos, habilitacionais, reabilitacionais e preparação para inclusão no mercado de trabalho; bem como proporcionar a participação da família no processo de reabilitação como principal agente estimulador da criança/adolescente, CONVENETE: Associação de Reabilitação Infantil Limeirense - ARIL, CNPJ Nº 51.472.447/0001-02, VALOR TOTAL: R\$ 1.348.545,88 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022, PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2022.

**EDITAL Nº 510/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 533/2023**

Nome: **CEG SOLIDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 70 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4723006000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24533/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 511/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 534/2023**

Nome: **AMEGN PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 60 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4723005000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24534/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 512/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 536/2023**

Nome: **ADENILSON BARBOSA DOS SANTOS**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 231 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4725023000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24535/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 513/2023**



**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 537/2023**

Nome: **REGINALDO CESAR BARBOSA**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 311 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4725015000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **257,62m<sup>2</sup>**

Processo: **24536/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 514/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 538/2023**

Nome: **GILSON SOARES DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 347 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4724026000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24537/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 515/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 539/2023**

Nome: **GILSON SOARES DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 357 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4724025000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24539/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 516/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 540/2023**

Nome: **LUIS OTAVIO DE PAULA**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 367 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4724024000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24540/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 517/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 541/2023**

Nome: **PAULO CESAR DE PAULA**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 377 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4724023000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24541/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 518/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 542/2023**

Nome: **MARCOS AURELIO INCERPE**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 397 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4724021000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24542/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 519/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 543/2023**Nome: **CELSO PEREIRA DE CARVALHO**Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 390 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**Inscrição Cadastral: **4724007000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**Processo: **24543/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 520/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 544/2023**Nome: **PAULO MESSIAS LEITE DE CAMPOS**Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 304 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**Inscrição Cadastral: **4725014000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **257,62m<sup>2</sup>**Processo: **24544/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 521/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 546/2023**

Nome: **IVONETE MANCINI DA SILVA**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 78 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4726005000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24547/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 522/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 547/2023**

Nome: **DANIEL RODRIGO DA SILVA**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 68 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4726004000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24548/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 523/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 550/2023**

Nome: **JOAO APARECIDO SANTAROSA**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 67 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4730018000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24551/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 524/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 551/2023**

Nome: **SUELI RENE TUBOS E FIOS DE LATÃO LTDA**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 87 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4730016000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24553/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 525/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 552/2023**

Nome: **BRENO ROLAND NETO**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 163 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4729027000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24554/2023**



Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 526/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 554/2023**

Nome: **CARLOS ALBERTO JORGE**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 193 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4729024000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24555/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 527/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 555/2023**

Nome: **GUSTAVO HATANAKA DANELON**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 223 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4729021000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **24556/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 528/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 556/2023**

Nome: **LUIZ CARLOS VENANCIO**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 305 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4728022000**

Área do Terreno (m²): **257,62m²**

Processo: **24557/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 529/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 557/2023**

Nome: **EDUARDO CARLOS DA SILVA**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 335 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4728019000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24558/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 530/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 558/2023**

Nome: **EDUARDO CARLOS DA SILVA**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 345 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4728018000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24559/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 531/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 559/2023**

Nome: **EDUARDO CARLOS DA SILVA**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 355 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4728017000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24560/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 532/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 560/2023**

Nome: **EDUARDO CARLOS DA SILVA**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 365 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4728016000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24561/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 533/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 561/2023**Nome: **CLEUSA APARECIDA MARRAFON DA SILVA**Endereço: **RUA JOSE MARIA PINTO VILLARES, 396 - JD. CIDADE UNIVERSITARIA I**Inscrição Cadastral: **4728011000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **266,46m<sup>2</sup>**Processo: **24562/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 534/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 565/2023**Nome: **LUIS CARLOS VENANCIO**Endereço: **RUA JOSE MARIA PINTO VILLARES, 296 - JD. CIDADE UNIVERSITARIA I**Inscrição Cadastral: **4728001000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **257,62m<sup>2</sup>**Processo: **24563/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 535/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 566/2023**

Nome: **ANA SHEILA LOCATELLI**

Endereço: **RUA JOSE MARIA PINTO VILLARES, 242 - JD. CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4729011000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **24564/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 536/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 570/2023**

Nome: **DOUGLAS FERNANDO CAMPAGNHOLO**

Endereço: **RUA JOSE MARIA PINTO VILLARES, 47 - JD. CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4733016000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24566/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 537/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 571/2023**

Nome: **SOPHIA ORIENTE PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA JOSE MARIA PINTO VILLARES, 57 - JD. CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4733015000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24567/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**



Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 538/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 572/2023**

Nome: **SOPHIA ORIENTE PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA JOSE MARIA PINTO VILLARES, 67 - JD. CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4733014000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24568/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 539/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 573/2023**

Nome: **FERNANDO ARAUJO PEREIRA**

Endereço: **RUA JOSE MARIA PINTO VILLARES, 341 - JD. CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4731013000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24569/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 540/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 574/2023**

Nome: **EDSON ADELIO TAGLIAFERRO**

Endereço: **RUA NARCISO GONÇALVES, 338 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4731006000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24570/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 541/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 575/2023**

Nome: **EDSON ADELIO TAGLIAFERRO**

Endereço: **RUA NARCISO GONÇALVES, 328 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4731005000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24571/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 542/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 576/2023**

Nome: **VALDIR GUEVARA VALLOTTO**

Endereço: **RUA NARCISO GONÇALVES, 288 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4731001000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **257,62m<sup>2</sup>**

Processo: **24572/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 543/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 577/2023**

Nome: **AUREA PALMA RODRIGUES**

Endereço: **RUA NARCISO GONÇALVES, 42 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4733004000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24573/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 544/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 578/2023**

Nome: **REGINALDO CESAR BARBOSA**

Endereço: **RUA NARCISO GONÇALVES, 159 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4735014000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **257,62m<sup>2</sup>**

Processo: **24574/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 545/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 579/2023**

Nome: **EDUARDO SANTORO VIANNA VILELA**

Endereço: **RUA NARCISO GONÇALVES, 183 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4734029000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **257,62m<sup>2</sup>**

Processo: **24576/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 546/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 580/2023**

Nome: **RAFAEL FORTI BARBIERI**

Endereço: **RUA NARCISO GONÇALVES, 193 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4734028000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24577/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 547/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 581/2023**

Nome: **LARIZA PINAREL**

Endereço: **RUA NARCISO GONÇALVES, 203 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4734027000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24676/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 548/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 582/2023**

Nome: **DULCINEIA PEREIRA ROMANO**

Endereço: **RUA NARCISO GONÇALVES, 223 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4734025000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24677/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 549/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:



**ADVERTÊNCIA Nº 583/2023**Nome: **JOSE APARECIDO DOS SANTOS**Endereço: **RUA NARCISO GONÇALVES, 243 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**Inscrição Cadastral: **4734023000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**Processo: **24678/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 550/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 584/2023**Nome: **JOSE APARECIDO DOS SANTOS**Endereço: **RUA NARCISO GONÇALVES, 253 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**Inscrição Cadastral: **4734022000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**Processo: **24679/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 551/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 585/2023**

Nome: **AILTON GERALDO MORETTI**

Endereço: **RUA FLORINDO ESTINA, 228 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4737010000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **24680/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 552/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 586/2023**

Nome: **VANDERLEI ORESCO**

Endereço: **RUA FLORINDO ESTINA, 218 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4737009000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24682/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 553/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 587/2023**

Nome: **VANDERLEI ORESCO**

Endereço: **RUA FLORINDO ESTINA, 208 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4737008000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24683/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 554/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 588/2023**

Nome: **ALBERTO DA SILVA NETO**

Endereço: **RUA FLORINDO ESTINA, 198 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4737007000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24684/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 555/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 589/2023**

Nome: **JOSE CARLOS DIAS FILHO**

Endereço: **RUA FLORINDO ESTINA, 178 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4737005000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24685/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 556/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 591/2023**

Nome: **ROGER PLETSCH PAES**

Endereço: **RUA FLORINDO ESTINA, 114 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4738010000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24686/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 557/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 592/2023**

Nome: **JULIO CESAR BELIZARIO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA FLORINDO ESTINA, 74 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4738006000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24687/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 558/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 593/2023**

Nome: **ROSEMARY BERGONZINE CARVALHO VAZ DE LIMA**

Endereço: **RUA FLORINDO ESTINA, 34 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4738002000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24688/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 559/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 597/2023**

Nome: **MARIA APARECIDA PINARELLI COVER**

Endereço: **RUA FLORINDO ESTINA, 65 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4740012000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24690/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 560/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo

**ADVERTÊNCIA Nº 600/2023**

Nome: **CLOVIS DANIEL APARECIDO DO PRADO**

Endereço: **RUA LEANDRO FONTANIM, 72 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4740006000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24693/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 561/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 602/2023**

Nome: **JULIO CESAR BELIZARIO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA LEANDRO FONTANIM, 43 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4741021000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24695/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.



Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 562/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 605/2023**

Nome: **EDSON GONÇALVES SANTANA**

Endereço: **RUA RUBENS FERREIRA, 100 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4741009000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Processo: **24700/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 563/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 606/2023**Nome: **ROSSETTO E FERRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA**Endereço: **RUA RUBENS FERREIRA, 30 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**Inscrição Cadastral: **4741002000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**Processo: **24701/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 564/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 607/2023**Nome: **EVGUEN ROSADA**Endereço: **RUA MARIO SOARES DE CAMPOS, 151 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**Inscrição Cadastral: **4717008000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **253,68m<sup>2</sup>**Processo: **24703/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 565/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 609/2023**

Nome: **CLAUDIO ELIAS GRIMBERG DE CAMPOS**

Endereço: **RUA MARIO SOARES DE CAMPOS, 335 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4736011000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **253,68m<sup>2</sup>**

Processo: **24704/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 566/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 610/2023**

Nome: **ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA**

Endereço: **RUA MARIO SOARES DE CAMPOS, 405 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4736004000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **253,68m<sup>2</sup>**

Processo: **24705/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENG<sup>o</sup> DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### **EDITAL Nº 567/2023**

**ENG<sup>o</sup> DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 611/2023**

Nome: **ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA**

Endereço: **RUA MARIO SOARES DE CAMPOS, 415 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4736003000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **253,66m<sup>2</sup>**

Processo: **24707/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENG<sup>o</sup> DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 568/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 612/2023**

Nome: **MURILO NICOLAU**

Endereço: **RUA MARIO SOARES DE CAMPOS, 607 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4720015000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **253,41m<sup>2</sup>**

Processo: **24708/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **EDITAL Nº 569/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 614/2023**

Nome: **SANDRO RENATO DA LUZ**

Endereço: **RUA MARIO SOARES DE CAMPOS, 647 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4720011000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **253,41m<sup>2</sup>**

Processo: **24709/2023**

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONSOANTE AO ARTIGO 18º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2020, TORNA PÚBLICO:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1393/23  
Data de Protocolo: 08/03/2023 CEVS: 352690201-865-000468-1-7  
Data de Validade: 04/05/2024 Razão Social: R.A. MAGGIONI LTDA  
CNPJ/CPF: 38.293.109/0001-37 Endereço: Rua VISCONDE DO RIO BRANCO,  
673 CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-100 UF: SP  
Resp. LEGAL: ROSEMARY ANTONIA MAGGIONI CPF: 10585390860  
Resp. Técnico: ROSEMARY ANTONIA MAGGIONI CPF: 10585390860  
CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:5927 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1579/23  
Data de Protocolo: 15/03/2023 CEVS: 352690201-865-000364-1-2  
Data de Validade: 04/05/2024 Razão Social: A. C. BRUN CHINI & CIA LTDA  
CNPJ/CPF: 11.045.342/0001-44 Endereço: Rua SANTA JOSEFA, 515 Sala 7 Audiom  
Vila São João Município: LIMEIRA CEP: 13480732 UF: SP  
Resp. LEGAL: ARIANE CAROLINA BRUN CHINI CPF: 29398440890  
Resp. Técnico: ARIANE CAROLINA BRUN CHINI CPF: 29398440890  
CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:13.290 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 7711/22  
Data de Protocolo: 23/12/2022 CEVS: 352690201-865-000408-1-9  
Data de Validade: 04/05/2024 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO  
DA SAUDE CNPJ/CPF: 46.374.500/0203-81 Endereço: Rua JANDYRA ANTUNES  
DA SILVA ROSA, 55 Vila Claudia Município: LIMEIRA CEP: 13480-411 UF: SP  
Resp. LEGAL: SARAH MONTE ALEGRE CPF: 02510718800  
Resp. Técnico: CAMILA CRISTIANE PAVANI DE SANTANA CPF: 29884183813  
CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:223505 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1601/23  
Data de Protocolo: 16/03/2023 CEVS: 352690201-865-000453-1-4  
Data de Validade: 04/05/2024 Razão Social: IOCHPE MAXION S.A  
CNPJ/CPF: 61.156.113/0007-60 Endereço: Avenida MAJOR JOSÉ LEVY  
SOBRINHO, 2700 JARDIM NEREIDE Município: LIMEIRA CEP: 13486-190 UF: SP  
Resp. LEGAL: DANIEL LUGLI TURTERA PEREIRA CPF: 22089858850  
Resp. Técnico: CAROLINE FELETO RODRIGUES DE MORAES  
CPF: 33617213855 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:16211 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1247/23  
Data de Protocolo: 02/03/2023 CEVS: 352690201-865-000473-1-7  
Data de Validade: 04/05/2024 Razão Social: AMANDA DE CASSIA SALES  
CNPJ/CPF: 38.713.464/0001-18 Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS, 541  
Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-161 UF: SP  
Resp. LEGAL: AMANDA DE CASSIA SALES CPF: 38886175884  
Resp. Técnico: AMANDA DE CASSIA SALES CPF: 38886175884  
CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-18373 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5869/22  
Data de Protocolo: 09/09/2022 CEVS: 352690201-863-000344-1-0  
Data de Validade: 04/05/2024 Razão Social: ADHEMAR BAPTISTELLA  
CNPJ/CPF: 85104159868 Endereço: LARGO DA BOA MORTE , 88  
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-188 UF: SP  
Resp. LEGAL: ADHEMAR BAPTISTELLA CPF: 85104159868  
Resp. Técnico: ADHEMAR BAPTISTELLA CPF: 85104159868  
CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 6667/22  
Data de Protocolo: 14/10/2022 CEVS: 352690201-865-000418-1-5  
Data de Validade: 04/05/2024 Razão Social: CALDAS FONOAUDIOLOGIA EIRELI  
CNPJ/CPF: 32.142.765/0001-52 Endereço: DOUTOR ROBERTO MANGE, 616  
Jardim Mercedes Município: LIMEIRA CEP: 13480-240 UF: SP  
Resp. LEGAL: ANA PAULA MARGARIDO CALDAS CPF: 16070066855  
Resp. Técnico: ANA PAULA MARGARIDO CALDAS CPF: 16070066855  
CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:9342 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1241/23  
Data de Protocolo: 02/03/2023 CEVS: 352690201-863-000043-1-6  
Data de Validade: 04/05/2024 Razão Social: ELSON ROSSI FONSECA  
CNPJ/CPF: 05423339880 Endereço: RUA TENENTE BELIZÁRIO, 136  
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-120 UF: SP  
Resp. LEGAL: ELSON ROSSI FONSECA CPF: 05423339880  
Resp. Técnico: ELSON ROSSI FONSECA CPF: 05423339880  
CBO: 06168 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:51810 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 681/23  
Data de Protocolo: 02/02/2023 CEVS: 352690201-863-000558-1-6  
Data de Validade: 05/05/2024 Razão Social: CYRO ANTONIO DE OLIVEIRA  
LARA CNPJ/CPF: 81983905887 Endereço: RUA DEPUTADO OTAVIO LOPES,  
573 CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-021 UF: SP  
Resp. LEGAL: CYRO ANTONIO DE OLIVEIRA LARA CPF: 81983905887  
Resp. Técnico: CYRO ANTONIO DE OLIVEIRA LARA CPF: 81983905887  
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:25087 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2281/23  
Data de Protocolo: 18/04/2023 CEVS: 352690201-863-001906-1-6  
Data de Validade: 05/05/2024 Razão Social: B. DCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 46.671.241/0001-63 Endereço: SÃO VICENTE DE PAULO, 122 SALA 02  
Vila Cristóvam Município: LIMEIRA CEP: 13480-590 UF: SP  
Resp. LEGAL: BIANCA D'AMBROSIO CASABONA CPF: 22369934808  
Resp. Técnico: BIANCA D'AMBROSIO CASABONA CPF: 22369934808  
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129989 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2257/23  
Data de Protocolo: 17/04/2023 CEVS: 352690201-865-000538-1-3  
Data de Validade: 05/05/2024 Razão Social: ESPAÇO VIDA SERVIÇOS  
ASSISTENCIAIS A SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 44.390.213/0001-42  
Endereço: Rua DOUTOR TRAJANO BARROS CAMARGO, 1548  
Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-200 UF: SP  
Resp. LEGAL: LARISSA MARQUES GERMANO CPF: 41586188860  
Resp. Técnico: LARISSA MARQUES GERMANO CPF: 41586188860  
CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:19825 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1609/23  
Data de Protocolo: 17/03/2023 CEVS: 352690201-865-000195-1-8  
Data de Validade: 05/05/2024 Razão Social: IOCHPE MAXION S.A  
CNPJ/CPF: 61.156.113/0007-60 Endereço: AVENIDA MAJOR JOSE LEVY  
SOBRINHO, 2700 JD. NEREIDE Município: LIMEIRA CEP: 13486-190 UF: SP  
Resp. LEGAL: DANIEL LUGLI TURTERA PEREIRA CPF: 22089858850  
Resp. Técnico: MICHELE BUENO CAVALCANTE LIMA CPF: 44715762838  
CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:1126741 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 7855/22  
Data de Protocolo: 30/12/2022 CEVS: 352690201-863-000028-1-0  
Data de Validade: 08/05/2024 Razão Social: PAULO YOSHIO ASSATO



CNPJ/CPF: 02261105835 Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1047  
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-161 UF: SP  
Resp. LEGAL: PAULO YOSHIO ASSATO CPF: 02261105835  
Resp. Técnico: PAULO YOSHIO ASSATO CPF: 02261105835  
CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:42786 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 781/23  
Data de Protocolo: 07/02/2023 CEVS: 352690201-863-000490-1-8  
Data de Validade: 08/05/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO  
INFANTIL LIMEIRENSE - ARIL CNPJ/CPF: 51.472.447/0001-02  
Endereço: RUA DR. ROBERTO MANGE, 523 JARDIM MERCEDES  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-240 UF: SP  
Resp. LEGAL: CASSIO FERLIN NOGUEIRA CPF: 23079918835  
Resp. Técnico: LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF: 17159290801  
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:93909 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2362/23  
Data de Protocolo: 20/04/2023 CEVS: 352690201-472-000516-1-6  
Data de Validade: 08/05/2025 Razão Social: CASA D AGUA LIMEIRA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 07.666.646/0001-51 Endereço: ARGENTINA, 158 VILA PAULISTA  
Município: LIMEIRA CEP: 13484-055 UF: SP  
Resp. LEGAL: CARLOS ROBERTO GLORIA ULMAN CPF: 06729305878  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1668/23  
Data de Protocolo: 21/03/2023 CEVS: 352690201-865-000130-1-3  
Data de Validade: 08/05/2024 Razão Social: GLÁUCIA ALVES ROSSATTO  
CNPJ/CPF: 04690646848 Endereço: RUA ONZE DE JUNHO, 566 BOA VISTA  
Município: LIMEIRA CEP: 13486-100 UF: SP  
Resp. LEGAL: GLÁUCIA ALVES ROSSATTO CPF: 04690646848  
Resp. Técnico: GLÁUCIA ALVES ROSSATTO CPF: 04690646848  
CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/55187-2 UF:SP  
Resp. Técnico: SORAIA CRISTINA BAENIGER CPF: 15480184814  
CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:0656508-7 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 783/23  
Data de Protocolo: 07/02/2023 CEVS: 352690201-865-000230-1-9  
Data de Validade: 08/05/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO  
INFANTIL LIMEIRENSE - ARIL CNPJ/CPF: 51.472.447/0001-02  
Endereço: RUA DR ROBERTO MANGE, 523 JARDIM MERCEDES  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-240 UF: SP  
Resp. LEGAL: CASSIO FERLIN NOGUEIRA CPF: 23079918835  
Resp. Técnico: MARIA EMILIA REVIEJO RIGATTO CPF: 12789696837  
CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:4897 UF:SP  
Resp. Técnico: ROSANGELA CECILIA GALLINA DOS SANTOS  
CPF: 27285039829 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11505 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2359/23  
Data de Protocolo: 20/04/2023 CEVS: 352690201-865-000382-1-0  
Data de Validade: 04/05/2024 Razão Social: SEST - SERVIÇO SOCIAL  
DO TRANSPORTE CNPJ/CPF: 73.471.989/0015-90 E  
Endereço: Avenida MODESTO DOS SANTOS, 410 Jardim Santa Adélia  
Município: LIMEIRA CEP: 13482-789 UF: SP  
Resp. LEGAL: JUAREZ GIUSTI CPF: 05733066806  
Resp. Técnico: BIANCA LOPES ELIAS CPF: 43449357808  
CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:64757-P UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 6867/22  
Data de Protocolo: 26/10/2022 CEVS: 352690201-863-001692-1-8

Data de Validade: 04/05/2024 Razão Social: LEONARDO PLETSCH PAES  
CNPJ/CPF: 36984437830 Endereço: Rua DOUTOR TRAJANO BARROS  
CAMARGO, 1563 SALA 04 Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-200 UF: SP  
Resp. LEGAL: LEONARDO PLETSCH PAES CPF: 36984437830  
Resp. Técnico: LEONARDO PLETSCH PAES CPF: 36984437830  
CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169.430 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 24706/23  
Data de Protocolo: 27/04/2023 CEVS: 352690201-863-001963-1-2  
Data de Validade: 05/05/2024 Razão Social: CLIMEDT LTDA  
CNPJ/CPF: 50.328.623/0001-66 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO,  
344 Parque Real Município: LIMEIRA CEP: 13480-700 UF: SP  
Resp. LEGAL: CLOTILDE MODENEZ CPF: 01607668858  
Resp. Técnico: CLOTILDE MODENEZ CPF: 01607668858  
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:58929 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2437/23  
Data de Protocolo: 26/04/2023 CEVS: 352690201-865-000568-1-2  
Data de Validade: 05/05/2024 Razão Social: ANA CAROLINA ROSSINI  
PERRIELLO PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 45.945.975/0001-20  
Endereço: PERNAMBUCO, 986 sala 01 Vila Cristóvam  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-550 UF: SP  
Resp. LEGAL: ANA CAROLINA ROSSINI PERRIELLO CPF: 29134338802  
Resp. Técnico: ANA CAROLINA ROSSINI PERRIELLO CPF: 29134338802  
CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:75427 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1622/23  
Data de Protocolo: 17/03/2023 CEVS: 352690201-863-001171-1-0  
Data de Validade: 04/05/2024 Razão Social: RODRIGO DE OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 78243610634 Endereço: Rua BARÃO DE CAMPINAS, 1131  
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-211 UF: SP  
Resp. LEGAL: RODRIGO DE OLIVEIRA CPF: 78243610634  
Resp. Técnico: RODRIGO DE OLIVEIRA CPF: 78243610634  
CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85439 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 7715/22  
Data de Protocolo: 23/12/2022 CEVS: 352690201-865-000407-1-1  
Data de Validade: 05/05/2024 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO  
DA SAUDE CNPJ/CPF: 46.374.500/0203-81 Endereço: Rua JANDYRA ANTUNES  
DA SILVA ROSA, 55 Vila Claudia Município: LIMEIRA CEP: 13480-411 UF: SP  
Resp. LEGAL: SARAH MONTE ALEGRE CPF: 02510718800  
Resp. Técnico: ALINE NATASHA CARVALHO QUEZADA  
CPF: 39283861825 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:54536 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2384/23  
Data de Protocolo: 24/04/2023 CEVS: 352690201-865-000026-1-5  
Data de Validade: 04/05/2024 Razão Social: DANIELA SILVA MOURANI  
CNPJ/CPF: 11332311873 Endereço: MARCELO CAMARGO, 101 Vila Cidade  
Jardim Município: LIMEIRA CEP: 13480-254 UF: SP  
Resp. LEGAL: DANIELA SILVA MOURANI CPF: 11332311873  
Resp. Técnico: DANIELA SILVA MOURANI CPF: 11332311873  
CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/41966-2 UF:SP  
LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1712/23  
Data de Protocolo: 23/03/2023 CEVS: 352690201-863-000987-1-0  
Data de Validade: 05/04/2024 Razão Social: CENTRO MEDICO CYAL SS LTDA  
CNPJ/CPF: 02.052.394/0001-57 Endereço: RUA DEPUTADO OTAVIO LOPES, 573  
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-021 UF: SP

Resp. LEGAL: CYRO ANTONIO DE OLIVEIRA LARA CPF: 81983905887

Resp. Técnico: CYRO ANTONIO DE OLIVEIRA LARA CPF: 81983905887

CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:25087 UF:SP

LIMEIRA, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

A Gerente da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAROLINA NARDI DUARTE Autoridade Sanitária IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o artigo 18º da Portaria Estadual CVS nº 01/2020, DEFERE as solicitações de Alvarás Sanitários acima mencionados.

Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

Limeira, 10 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 20.021/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1003956-90.2018.8.26.0320, através da empresa CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 793,80 (Setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Limeira, 09 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 23.807/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1012432-20.2018.8.26.0320, através da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., pelo valor de R\$ 1.977,00 (Mil novecentos e setenta e sete reais).

Limeira, 09 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 24.013/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 3017948-60.2013.8.26.0320 e nº 1012560-11.2016.8.26.0320, através das empresas CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) e FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 116,00 (Cento e dezesseis reais).

Limeira, 10 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 24.017/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1000435-11.2016.8.26.0320, através da empresa CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 284,40 (Duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Limeira, 10 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 24.943/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para

atendimento ao Mandado Judicial nº 0003909-60.2023.8.26.0320, através da empresa C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, pelo valor de R\$ 911,82 (Novecentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

Limeira, 10 de maio de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**COMUNICADO**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 1764/2023, cujo objeto é a aquisição de gás, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 da Lei nº 8666/93.

**Juliana Marabesi Lamana**

**Setor de Compras**

**COMUNICADO**

Comunicamos aos interessados que a Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM homologou, em 10/05/2023, o procedimento licitatório nº 908/2023, conforme adjudicação do Sr. Pregoeiro dada em 08/05/2023, cujo objeto do pregão presencial nº 04/2023, referente à aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, deu-se em favor das empresas "COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME", CNPJ nº 62.479.555/0001-15 nos itens 2, 7, 8, 11, 17, 18, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 73, "RODRIGO TONELOTTO", CNPJ nº 02.514.617/0001-50 nos itens 1, 20, 21 e 65, "JM DA SILVA OLIVEIRA EIRELI – ME", CNPJ nº 13.925.092/0001-62 nos itens 12, 24, 26, 32, 41, 53, 54, 55, 61, "LICIT RIB COMERCIAL VAREJISTA LTDA", CNPJ nº 09.070.307/0001-33 nos itens 4, 5, 16, 22, 43, 46, 67, 74, 75; "RICARDO GONCALVES ITAPIRA", CNPJ nº 02.573.131/0001-93 nos itens 3, 15, 19, 23, 42, 44, 64; "D.F ASTOLPHO", CNPJ nº 20.123.999/0001-73 nos itens 10, 13, 14, 27, 28, 37, 38, 39, 56, 72; "FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA", CNPJ nº 43.782.859/0001-02 nos itens 69 e 71; "L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 12.758.923/0001-96 no item 68, "DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN LTDA", CNPJ nº 44.274.757/0001-49 nos itens 6, 9, 51, 70.

**COMUNICADO**

Comunicamos aos interessados que a Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM homologou, em 10/05/2023, o procedimento licitatório nº 1094/2023, conforme adjudicação do Sr. Pregoeiro dada em 09/05/2023, cujo objeto do pregão eletrônico nº 07/2023, referente à Contratação de Empresa Especializada em Locação de Impressoras, deu-se em favor da empresa "Papelaria e Copiadora Copysul Ltda", CNPJ nº 68.533.967/0001-72.

**COMUNICADO**

Comunicamos aos interessados que a Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM homologou, em 10/05/2023, o procedimento licitatório nº 160/2023, conforme adjudicação do Sr. Pregoeiro dada em 09/05/2023, cujo objeto do pregão presencial nº 06/2023, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Intermediação de Libras, deu-se em favor da empresa "Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - Ame", CNPJ nº 64.917.818/0001-56.

**Juliana Marabesi Lamana**

**Setor de Compras**



## Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - (CMDPD)

### Resolução nº 001/2023 – CMDPD

**Dispõe sobre as deliberações da Comissão Eleitoral para o processo referente ao Biênio 2023-2025 do CMDPD.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)** criado pela Lei nº 4.037, de 11 de julho de 2006, alterada pelas Leis nº 5.459, de 19 de dezembro de 2014, pela Lei nº 5.623, de 22 de dezembro de 2015, pela Lei nº 6.057, de 11 de julho de 2018 e pela Lei nº 6.100, de 17 de outubro de 2018, órgão consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, propositivo, permanente e paritário,

**CONSIDERANDO:** o Artigo 3º, Inciso II da Lei n 6.100, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre os representantes da Sociedade Civil, escolhidos em foro próprio;

**CONSIDERANDO:** o Artigo 3º, parágrafo 5º da Lei n 6.100, de 17 de outubro de 2018, que estabelece, que a comissão eleitoral designada pelo Conselho estabelecerá os critérios, normas e cronograma do processo eleitoral;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de se iniciar o processo eleitoral para o Biênio 2023-2025 do CMDPD e que foi aprovado pelo colegiado reunido em 17 de abril de 2023;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – O CMDPD será composto, no seguimento da Sociedade Civil, por **07 representantes e seus respectivos suplentes**, a saber:

- **a)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência auditiva, com respectivo suplente;
- **b)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência visual, com respectivo suplente;
- **c)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência física, com respectivo suplente;
- **d)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende deficiência intelectual, com respectivo suplente;
- **e)** 01 (um) representante de entidade e/ou organização da sociedade civil que atende TEA (Transtorno do Espectro Autista), com respectivo suplente;
- **f)** 01 (um) representante de família de pessoa com deficiência, com respectivo suplente;
- **g)** 01 (um) representante de pessoa com deficiência, com respectivo suplente.



## **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - (CMDPD)**

**Artigo 2º** – As Inscrições e indicações dos representantes da Sociedade Civil serão feitas através de Ofício reportada à Presidência do Conselho.

**Parágrafo único:** Os candidatos representantes de Família de Pessoa com deficiência e Pessoa com deficiência, deverão enviar Ofício, com nome, números de documentos (RG e CPF), e-mail, celular e comprovante de endereço, acompanhados de cópias simples dos documentos.

**Artigo 3º – Período de entrega para indicação:** deverão ser entregues até as 12h do dia **12 de maio de 2023**, na sede da Casa dos Conselhos, à Av. Dr. Lauro Correia da Silva, 3.800, Jardim Adélia Cavicchia.

### **Artigo 4º: Cronograma do Processo Eleitoral:**

**26/04/2023** - Abertura do processo eleitoral;

**26/04/2023 a 12/05/2023** - Inscrições dos representantes da Sociedade Civil;

**15/05/2023 – às 9h00** - Apresentação e eleição dos representantes de cada organização da Sociedade Civil na sede da **Casa dos Conselhos**, à Av. Dr. Lauro Correia da Silva, 3.800, Jardim Adélia Cavicchia.

**Parágrafo único:** Todos os Representantes indicados e ou inscritos, deverão comparecer no dia estipulado acima para votar e ser votado no Processo de Eleição, porque se isso não ocorrer, o ofício indicativo perderá sua validade e o indicado ficará inelegível.

**Artigo 5º** – ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Limeira, 25 de abril de 2023.



---

**ADRIANA VASCONCELOS CASIMIRO**  
Presidente do CMDPD



## C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

Limeira, 09 de maio de 2023.

*DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>., convocá-los (as) para a 4<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 15/05/2023 (segunda-feira), às 9h, nas dependências da Casa dos Conselhos, conforme pauta:

- Abertura;
- Aprovação das Atas anteriores;
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Homologação da relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições impugnadas ou indeferidas pela Comissão Especial – Eleição do Conselho Tutelar – 2023;
- Deliberação sobre a contratação da empresa a ser responsável pela execução dos serviços referentes à realização do curso preparatório, aplicação e correção da prova escrita dos candidatos ao processo eleitoral para a composição do 1º, 2º e 3º Conselhos Tutelares de Limeira/SP;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, com base no disposto no artigo 30 caput, da Lei das Estatais nº 13.303/2016, e considerando o que consta do processo administrativo nº 49/2023, foi deferido pelo Sr. Liquidante a contratação da empresa IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.217.850/0001-59, por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/06/2023 a 31/05/2024, para consultoria de conteúdo nas áreas Tributaria, Contabil, Trabalhista, Previdenciário e Comercial, pelo valor global de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Limeira, 10 de Maio de 2023.

Departamento de Compras e Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO**

*Processo Administrativo nº 349/2021*

**Termo Aditivo de Supressão de Módulos ao Contrato nº004/2021**

**Contratante:** Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML

**Contratado:** Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal LTDA - CECAM

**CNPJ:** 00.626.646/0001-89

**Objeto:** Supressão dos Módulos Orçamento – Programa, Contabilidade Pública, Previdência e Tesouraria do Contrato 004/2021 de Fornecimento da Licença de Uso de Software por Prazo Determinado (Locação), com Atualizações mensais, que garanta as Alterações Legais, Corretivas, Incluindo conversação, Implantação e Capacitação.

**Vigência:** 05/05/2023 a 25/11/2023

**Valor Total do Contrato Inicial:** 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

**Valor Suprimido:** 26.387,95 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

**Valor Total do Contrato até 25/11/2023:** 153.612,05 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos)

Limeira, 10 de maio de 2023.

**VINICIUS ALVES MARTINS**

Chefe do Setor Administrativo

A Câmara Municipal de Limeira comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação, da Requisição nº 119/2023, para aquisição de FRAGMENTADORAS DE PAPEL, foi a empresa ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 05.955.160/0001-08, pelo valor de R\$ 20.020,00 (Vinte mil e vinte reais).

**MARIANA PANSANI DE SOUZA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS